



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristovão Gonçalves dos Santos, nº 42 - 37220-000 - Bom Sucesso - MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTARIA Nº 1.541/2018 DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 65 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **ANA MARIA GUIMARAES LEITE**, inscrita no CPF sob o nº 712.038.186-53, matrícula 21.006, no cargo efetivo de Telefonista, Símbolo 09, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 05 de março de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 05 de março de 2018


PREVBOM
Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Marlyce da Silva
Diretora Presidente
Prevbom